



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Liga Empreendedora Ufes

EDITAL 1/2018:

SELEÇÃO PARA MEMBROS DA LIGA – 1/2018

1. SOBRE A LIGA

A Liga Empreendedora Ufes é uma entidade estudantil inovadora que trabalha com os universitários, professores, empreendedores e pessoas que se interessarem no projeto de maneira geral. Desta forma, o objetivo pretendido com a entidade é formar um grupo que queira transformar o texto (.txt) em execução (.exe), ou seja, tirar a ideia do papel. Para isso, com um acompanhamento e orientação, a Liga contém uma rede de mentores e ferramentas capazes de auxiliar na criação de projetos em quaisquer áreas. De forma a quebrar paradigmas, a Liga vem gerando programas com um foco principal: impactar pessoas através da integração.

2. OBJETIVOS

Realizar atividades que desenvolvam as habilidades dos integrantes, bem como fomentar o empreendedorismo e suas técnicas no ambiente de São Mateus afora. O novo membro da LIGA desenvolverá habilidades como:

- Liderança e trabalho em equipe;
- Ampliação do networking empreendedor;
- Desenvolvimento pessoal e autoconhecimento;
- Inovação e criatividade;
- Conhecimento de outras visões de mundo;
- Capacidade de autocritica;
- Gestão de pessoas.

3. DAS VAGAS

Está aberta a seleção de membros para as seguintes diretorias:

1. Diretoria de Capacitação Interna e Mentoria;
2. Diretoria de Marketing e Comunicação;
3. Diretoria de Projetos;
4. Diretoria de Business Partner.



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Liga Empreendedora Ufes

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em duas etapas, como segue:

- I. Classificação de candidatos de acordo com o formulário;
- II. Início da Segunda Etapa que será apresentada para os candidatos aprovados na Primeira Etapa finalizando com uma entrevista.

5. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

A presente seleção é destinada a candidatos que preencham os seguintes requisitos mínimos:

- Ser aluno regularmente matriculado em curso ofertado pelo CEUNES/UFES;
- Ter disponibilidade de horários para cumprir a carga horária mínima de 5 horas semanais para dedicar à LIGA.

6. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DESEJADAS

- Disposição a aprender novas habilidades;
- Motivação, criatividade, proatividade e trabalho em equipe;
- Boa capacidade de comunicação;
- Pontualidade;
- Controle emocional e autoconhecimento.

7. DA INSCRIÇÃO

Os estudantes interessados deverão preencher o formulário disponível no link <https://goo.gl/forms/Jw6hpdgtEJ7ui9vq2> entre os dias 23 a 1º de maio de 2018.

O documento necessário para a efetivação da inscrição segue abaixo:

- **HORÁRIO INDIVIDUAL DO PERÍODO CORRENTE; será aceito somente o documento no formato PDF disponível via Portal do Aluno (aluno.ufes.br).**

Cada candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) diretorias.

No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher as perguntas, definir para quais diretorias pretende fazer parte, indicando a prioridade para cada uma.



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Liga Empreendedora Ufes

8. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com as respostas, respeitando princípios éticos e direitos humanos.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação de candidatos classificados para a segunda etapa será encaminhada por e-mail no **dia 03 de maio de 2018**.

Somente serão vinculados ao projeto os candidatos que entregarem a documentação solicitada e responder o formulário dentro do prazo, além de estarem devidamente matriculados.

SEÇÃO III

DAS ATIVIDADES, CERTIFICAÇÃO, DIREITOS E DEVERES DO MEMBRO DA LIGA

10. DO PERÍODO DE ATIVIDADES

A participação na Liga terá vigência **de 25 de maio a 15 de dezembro de 2018**.

Os membros serão avaliados pelas suas atividades ao longo desse prazo, sendo indicada a sua permanência e tendo interesse, também poderão permanecer no Liga por mais um período consecutivo.

SOBRE A ATIVIDADE DOS MEMBROS DA LIGA

1. DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO INTERNA E MENTORIA:

A Diretoria de Capacitação Interna e Mentorias tem por responsabilidade promover treinamentos capacitando assim os membros da Liga. Esta diretoria conta com um Chief Learning Officer (CLO) e membros efetivos. A execução das funções de capacitação dentro da Liga se dará da seguinte forma:

- Compete somente ao CLO:



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Liga Empreendedora Ufes

- I. Desenvolver e executar um programa de incentivo à qualidade, promovendo e reconhecendo o trabalho dos membros;
 - II. Busca de mentores e organização para ocorrência desses encontros destinados às mentorias;
 - III. Busca, criação e aplicação de testes relacionados a empreendedorismo testando o conhecimento adquirido, assim como abordando novos conteúdos e conceitos;
 - IV. Realização de treinamentos e cursos capacitantes aos membros da LIGA;
- Funções as quais o membro efetivo deve auxiliar o CLO:
 - I. Formulação e realização das atividades propostas pelo CLO, como treinamentos, dinâmicas, entre outros;
 - II. Busca por novos conteúdos e mentores para a LIGA.
 - Funções que cabem apenas ao membro efetivo dessa diretoria:
 - I. Levantar necessidades de treinamentos, observando as necessidades dos membros.

2. DIRETORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

A Diretoria de Marketing e Comunicação tem por responsabilidade garantir o pleno funcionamento das ações de marketing e comunicação relacionadas à Liga. Para tanto, tal diretoria conta com um Chief Marketing and Communication Officer (CMCO) e membros efetivos, que garantirão o cumprimento das atribuições da referida Diretoria de acordo com as funções descritas a seguir:

- Ao CMCO compete:
 - I. Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à diretoria de Marketing e Comunicação;



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Liga Empreendedora Ufes

- II. Produzir todos os materiais gráficos necessários para divulgação de informações de modo geral;
- III. Coordenar a realização de um estudo de mercado com estratégias de atuação.
- IV. Pesquisar e implantar junto com os membros efetivos novas mídias.
- V. Gerir as mídias sociais;
- VI. Representar a LIGA em eventos.

• Aos Membros Efetivos compete:

- I. Manter as mídias sociais da Liga atualizadas.
- II. Participar ativamente das atividades relacionadas à diretoria de Marketing.
- III. Atualizar as notícias das páginas sociais.

3. DIRETORIA DE PROJETOS

A Diretoria de Projetos tem por responsabilidade garantir o funcionamento dos empreendimentos no que concerne aos projetos relacionados à LIGA. Para tanto, a Diretoria de Projetos conta com um Chief Project Officer (CPO) e membros efetivos, que garantirão o cumprimento das atribuições da presente Diretoria de acordo com as funções descritas a seguir:

- I. Entrar em contato com os parceiros junto com as outras diretorias para manter a estruturação do projeto em execução;
- II. Acompanhar o projeto em todas as etapas (iniciação, planejamento, execução, custos, prazos e arquivamento), verificando a qualidade dos serviços prestados e mantendo registros;
- III. Apresentar os projetos à Diretoria, a fim de submetê-los à avaliação da mesma quanto à sua viabilidade, e encaminhar toda a documentação a eles referente à Chief Entrepreneur Officer (CEO);
- IV. Prestar relatório, verbal ou escrito, sempre que solicitado, de todos os serviços relacionados à sua CEO;



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Liga Empreendedora Ufes

- V. Auxiliar na criação do cronograma de trabalho de cada projeto, e certificar-se de que o grupo responsável pelo projeto o está cumprindo de forma criteriosa;
- VI. Divulgar, juntamente com o Chief Marketing and Communication Officer (CMCO), os projetos aprovados aos membros, de acordo com o estabelecido pela Diretoria Executiva;
- VII. Informar periodicamente ao CEO e aos Chefes pertinentes a respeito do andamento dos projetos;
- VIII. Instituir comissões, núcleos e frentes de ação para a efetuação dos projetos;
- IX. Planejamento de palestras e qualquer tipo de treinamento técnico-científico para o público externo, de acordo com as decisões da Diretoria;
- X. Emissão dos contratos de trabalho e dos termos de compromisso a serem assinados pelos parceiros e pela CEO, em virtude do acordo entre ambas diretorias.

4. DIRETORIA BUSINESS PARTNER

A diretoria de Business Partner tem a responsabilidade de executar atividades que proporcionem condições relacionadas com a contratação, motivação, desenvolvimento e saída de pessoas, para que a Liga alcance suas metas e objetivos. Com isso, essa diretoria conta com um Chief Business Officer (CBO) e membros efetivos, que garantirão o cumprimento das funções abaixo.

- Ao CBO compete:
 - I. Recrutar e selecionar membros para compor a LIGA;
 - II. Capacitar novos membros;
 - III. Desenvolver e avaliar o desempenho dos membros;
 - IV. Adequar à equipe conforme o perfil da LIGA;
 - V. Monitorar o clima organizacional e de boa conduta dentro da empresa;
 - VI. Promover integração e alinhamento entre os membros através de eventos imersivos;



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Liga Empreendedora Ufes

VII. Responsáveis pela elaboração e divulgação das atas após cada Assembleia.

- Ao colaborador desta diretoria compete:
 - I. Manter atualizado o cadastro dos integrantes;
 - II. Auxiliar durante a execução dos processos seletivos;
 - III. Acompanhar o desenvolvimento pessoal de cada integrante da organização;
 - IV. Efetuar as punições dos membros conforme Manual de Conduta.

- Compete CBO e aos colaboradores desta diretoria:
 - I. Procurar manter a ordem e a harmonia entre os membros;
 - II. Manter arquivos e documentos relativos à diretoria atualizados;
 - III. Evitar a quebra de gestão e fuga de conhecimento.

São DIREITOS do MEMBRO:

- Receber previamente as informações e orientações da LIGA como um todo;
- Receber o suporte da coordenação do projeto necessário à elaboração e execução do plano de trabalho;
- Receber ao final do mandato um certificado de acordo com as normas da universidade, desde que cumpra com as obrigações de membro.

São OBRIGAÇÕES dos MEMBROS:

- Comparecer nos horários marcados para as reuniões. Em caso de impossibilidade, avisar com antecedência o(a) Diretor(a) de Business Partner e à coordenação da LIGA;
- Elaborar e entregar à coordenação de LIGA um relatório final de atividades, a cada semestre, conforme data disponibilizada no calendário de atividades da entidade;



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Liga Empreendedora Ufes

- Será passível de afastamento da atividade de membro aquele que descumprir quaisquer normas acima descritas ou ainda que obtiver mais de 05 (cinco) ausências consecutivas ou 03 (três) sem justificativa antecipada.

DATAS IMPORTANTES:

DATA	EVENTO
23/04/2018	Publicação do Edital com o formulário
23 a 01/05/2018	Inscrição de membros
03/05/2018	Publicação da classificação da primeira etapa
11/05/2018	Início da segunda etapa
21 a 23/05/2018	Entrevistas com os candidatos
26/05/2018	Publicação dos novos membros da LIGA
27/05/2018	Reunião com o equipe
27/05/2018	Início das atividades

*Caso haja alterações nas datas, avisaremos pelas redes sociais e por e-mail.

**Casos omissos no presente edital serão tratados pela comissão organizadora.

***A comissão organizadora se vê no direito de criar novas diretorias, caso necessário, bem como tem a obrigação de preencher todas as diretorias caso não tenha potencial para tal.

INFORMAÇÕES:

Cofundadora Victória Ribeiro da Silva - CEL.: (27) 9 9635-9349

talk@ligaempreendedoraufes.com